

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB/RR Nº 17/2024

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno e;

CONSIDERANDO o DESPACHO 280/2024/SESAU/CGAE que solicita aprovação em CIB para Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente, via recurso do Programa do Ministério da Saúde para Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, no anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO Portaria 3.992 de 28 de Dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução da CIT nº 10/2009, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a proposta N 05370.016000/1240-01 acerca da Aquisição de equipamento/ Material permanente para cadastro junto a Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO ainda consenso entre as gestões de Saúde, representadas pela presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

### RESOLVEM:

**Art.1º** - Aprovar a Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente, para atender a unidade do Centro Especializado em Reabilitação Física, Intelectual, Visual e Auditiva a ser cadastrado junto ao Programa do Ministério da Saúde para Rede de Cuidados a pessoa com Deficiência;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**  
Secretária de Saúde do Estado de Roraima  
Coordenadora da Comissão Intergestores  
Bipartite - CIB/RR

**ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Secretária de Saúde do Município de Caracarái -  
Roraima  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde  
- COSEMS/RR

Boa Vista (RR) 29 de Maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Adnayara de Souza Figueiredo, Usuário Externo**, em 31/05/2024, às 09:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 31/05/2024, às 11:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.